

EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 03/09/2018

EDITAL N.º 43/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Líder Coach** para gestores do TJRR, a ser ministrado pela Formadora **VICTÓRIA CORRÊA FORTES**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo reconhecer a importância do desenvolvimento de competências fundamentais de um Líder Coach dentro da execução de um modelo de liderança situacional no gerenciamento e aplicação desse modelo nas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário de Roraima.

1.3. A carga horária do curso será de 16 (dezesseis) horas-aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas aos gestores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 10/09 às 14:00h do dia 14/09/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 17/09/2018**, a partir das 14h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo consignado no Art. 8º, § 2º, da Portaria GP nº 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º do mesmo dispositivo.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
24/09 Das 14:00h às 18:00h	Visões predominantes sobre liderança e gestão. Responsabilidade de um líder. Como podemos ser líderes mais eficientes? Autoconhecimento. Perfis comportamentais. Os 7 hábitos das pessoas altamente eficazes. Modelo de liderança situacional. Competências Fundamentais de Um Líder Coach. Estabelecendo Os Fundamentos. Coaching Education. Estabelecendo o acordo de Coaching. Estabelecendo confiança e intimidade.	4 horas/aula
25/09 Das 14:00h às 18:00h	O Poder da Confiança e o Poder das Perguntas. Pessoas, Planejamento e Organização. Como Excelentes Líderes Comandam. Entendendo de gente. Coaching e foco nas pessoas. Identificar sabotadores. Gerenciar o tempo de forma assertiva. Encontrar motivação para realização de metas. Elaborar uma agenda baseada em prioridades. Alinhar foco aos valores principais e projetos	4 horas/aula

	mais importantes.	
26/09 Das 14:00h às 18:00h	O poder da clareza dos objetivos. Facilitando o aprendizado e resultados. Criando conscientização. Desenvolvendo ações. Planejamento e definição de metas. Gestão de progresso e responsabilização. Planos de acompanhamento. Examinar valores, visão e propósito individuais. Identificar e potencializar uso dos pontos fortes. Estabelecer metas.	4 horas/aula
27/09 Das 14:00h às 18:00h	Desenvolver um plano de ação. Desenvolver planejamento de tempo e prioridades. Trabalhar com crenças limitantes e ideias fixas. Desenvolver habilidades diversas (liderança, comunicação, negociação, delegação etc.). Mudar comportamentos. Aprender a lidar com emoções. Aprendendo as Ferramentas Que Todo Líder Coach Deve Saber Utilizar.	4 horas/aula

CURRÍCULO DA FORMADORA: VICTÓRIA CORRÊA FORTES. Possui graduação em Administração de Pessoal pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (2004), Especialização em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Federal de Roraima (2007) e Mestrado em Administração pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (2011). Atualmente é professora do Centro Universitário Estácio Atual. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração de Recursos Humanos, atuando principalmente nos seguintes temas: Gestão de Recursos Humanos, Análise Organizacional, Gestão do Conhecimento, Inovação, Cultura Organizacional, Clima Organizacional e Planejamento Estratégico., mestre em Administração: Gestão de Organizações.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 10/09/2018, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0403115** e o código CRC **4AD4BFFD**.